Lei nº 641, de 02 de junho de 2025.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RAMPA DE VÔO LIVRE DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI".

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI/RJ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada RAMPA DE VOO LIVRE HUDSON SOARES APOLINÁRIO a rampa de voo livre localizada no município de Cambuci.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas do nome da rampa no local, bem, como em documentos e materiais promocionais oficiais que façam referência à referida rampa, na forma do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 02 de junho de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Scanned with CamScanner